

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requeiro as informações sobre à escassez de medicamentos essenciais para o atendimento básica no Posto de Saúde do bairro Osmar Cabral.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio deste requerer ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, dentro do prazo de 15(quinze) dias, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, informações acerca de denunciada falta de medicamentos essenciais ao atendimento dos munícipes junto ao Posto de Saúde do Bairro Osmar Cabral. Para tanto, peço sejam prestadas as informações a seguir, especificamente quanto ao Posto de Saúde em questão, no período de 01/2025 até a presente data.

- Relatório do estoque diário de medicamentos;
- Relatórios do fluxo de dispensação de medicamentos e demais insumos;
- Relatório descritivo de medicamentos não disponibilizados, com as devidas justificativas da indisponibilidade.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica assegura e orienta a organização da assistência farmacêutica no SUS, que se trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.

Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Neste aspecto, dado inderrogável dever do município em garantir a oferta de medicamentos essenciais nos postos de saúde, bem como no intuito de garantir a transparência e a otimização na utilização dos recursos públicos, imprescindível a prestação das informações supra.

Ademais, tal solicitação também decorre da necessidade de apuração de denúncia formulada por munícipe (cuja autoria será mantida em sigilo a pedido dele). Narra a denunciante que compareceu à unidade de saúde na data de 17/03/2025 e, que na oportunidade não havia disponibilidade de medicamentos básicos, dentre estes: - Metformina 250 e 500mg; - Dipirona; - Paracetamol e; -



Anticoncepcional. Ademais, constatou -se no momento que não havia insumos básicos, como gases e pomada Safe-gel.

Isto posto, indiscutível a necessidade e essencialidade da prestação das informações requeridas, a fim de que esta Casa de Leis, nos termos do Art. 2.º e 3.º da Resolução 008/2015 de 15.12.2016, possa tomar conhecimento e fiscalizar a qualidade e regularidade dos produtos e serviços prestados pelo Município de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de março de 2025.

Paula Calil - PL

Vereador(a)

